

PROTOCOLO Nº: 176279/19

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

INTERESSADO: CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

PARECER: 28/20

Prestação de Contas Anual. Pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas. Aplicação de multa.

Trata-se de prestação de contas anual do Município de Jaguapitã, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade de Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva.

Em sua derradeira manifestação, a Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 84/20 (peça 27), concluiu pela irregularidade das contas em exame, em razão de *Limite de Despesas com Pessoal - Não Retorno ao Limite no prazo legal – Análise do 1º, 2º e 3º Quadrimestres do exercício de 2018, com baixo crescimento do PIB*. Para tanto, sugere a aplicação da multa prevista no art. 87, IV, g da LC 113/05 ao gestor, por três vezes, uma para cada período analisado.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado da unidade técnica, este Ministério Público de Contas nada tem a opor à proposta de emissão de Parecer Prévio pela irregularidade da presente prestação de contas, sugerindo a aplicação de apenas uma multa, em face da irregularidade constatada.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

gbn